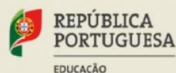




Centro de Formação de Escolas
dos Concelhos de Beja, Évora,
Covilhã e Salvaterra de Magos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

PAE do Agrupamento de Escolas de
Salvaterra de Magos

Ação 2018-05

Pessoal Docente

"Práticas Colaborativas e Intervisão Pedagógica"

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

N.º da Operação: POCH-04-5267-FSE-000014

N.º do Curso: 18

N.º da Ação: 1

Modalidade: Oficina de Formação

N.º de horas: 25h presenciais + 25h trabalho autónomo

N.º de créditos: 2

N.º de registo: CCPFC/ACC-89506/17

Formação na área geral: releva para a formação geral

Entidade promotora: Agrupamento Escolas de Salvaterra de Magos/Centro Educatís/IE

Formador(a): Luís Tinoca (Formador externo do Instituto de Educação)

Local: **Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos**

Destinatários: **Educadores de Infância, Docentes dos Ensino Básico e Secundário e Docentes do Ensino Especial**

Critérios de seleção: **1. Ordem de inscrição dos docentes de todos os níveis de ensino do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos. 2.º Ordem de inscrição dos docentes de todos os níveis de ensino dos restantes Agrupamentos associados.**

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
7 março 2018	15.30h	19.30h
TRABALHO AUTÓNOMO - 5 HORAS		
21 março 2018	15.30h	19.30h
TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS		
11 abril 2018	15.30h	19.30h
18 abril 2018	15.30h	19.30h
TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS		
2 maio 2018	15.30h	20.00h
16 maio 2018	15.30h	20.00h

Objetivos:

- . Implementar metodologias de supervisão-investigação-formação centradas na realidade experimental da vida escolar;
- . Fomentar lógicas de trabalho colaborativo e diálogo interdisciplinar;
- . Promover competências que permitam diagnosticar diferentes situações e desenvolver planos de intervenção;
- . Conceber e desenvolver procedimentos de ação e produzir instrumentos de intervenção no âmbito da supervisão, e do desenvolvimento e gestão curricular;
- . Promover o diálogo e a colegialidade na cultura de escola;
- . Desenvolver competências ao nível da reflexão sobre a prática.

Conteúdos:

I - Clarificações conceptuais (4h)

1. A Supervisão e Organização da Prática Profissional
2. Modelos e práticas de Supervisão
3. Cultura e clima de escola

II – As funções de gestão intermédia e a gestão do currículo (8h)

1. O trabalho com os pares: as dinâmicas de grupo
 - 1.1. As lideranças
 - 1.2. A distribuição de papéis
 - 1.3. O planeamento do trabalho e sua avaliação
2. O trabalho com os pares e a coordenação do currículo
 - 2.1. Teorias e níveis de decisão curriculares
 - 2.2. A articulação vertical e horizontal do currículo
 - 2.3. Tipos de projeto, suas finalidades e avaliação (PEE, PCE, PCT, Planos de Melhoria, etc.)

III - Construção e implementação de propostas de intervenção (13h)

1. Identificação de áreas de intervenção prioritária
2. Estabelecimento de planos de intervenção
3. Implementação das propostas de intervenção
4. Reflexão sobre a implementação das propostas de intervenção
5. Revisão das propostas de intervenção e próximos passos

Avaliação dos Formandos:

A avaliação dos formandos será explicitada numa escala de classificação quantitativa de 1 a 10. O referencial da escala de avaliação é o previsto no nº 2 do artigo 46º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº15/2007, de 19 de janeiro:

A avaliação dos formandos terá por base:

- (a) participação no trabalho das sessões presenciais;
- (b) trabalho/projeto de intervenção;
- (c) relatório escrito individual final - o relatório escrito individual final deverá incluir a descrição da ação delineada, o seu grau de consecução, os produtos produzidos e um balanço crítico global do trabalho desenvolvido.

Avaliação da Ação:

1. Preenchimento de questionários pelos formandos e pelo formador.
2. Relatório final elaborado pelo formador e Parecer elaborado pelo especialista.

Certificação da Ação:

* Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Professores de Educação Especial.

* **Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação não releva para a progressão em carreira.**